



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

## **Edital EINTER nº 19/2022 de 28 de junho de 2022**

### **Pré-seleção de candidaturas de alunos da UFCSPA para o Programa de Mobilidade da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a pré-seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para participação no Programa de Mobilidade da Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP).

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1 Para que estudantes da UFCSPA possam candidatar-se a mobilidade acadêmica pelo Programa de Mobilidade AULP, é necessário ter sido aprovado neste edital de pré-seleção.

1.1.1 Os estudantes que submeteram sua candidatura ao Programa de Mobilidade AULP antes da data de publicação deste edital devem entrar em contato com o Escritório de Internacionalização da UFCSPA pelo e-mail [mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br) e realizar os procedimentos descritos no item 5 deste edital.

1.2 A pré-seleção realizada neste edital não garante a obtenção da vaga para mobilidade, ficando a seleção definitiva dos candidatos a cargo da AULP, em conjunto com as instituições de destino envolvidas no programa.

1.3 Em razão das instabilidades trazidas pela pandemia da COVID-19, a mobilidade poderá ser influenciada por diversos fatores, incluindo demora na obtenção de documentos, restrições de fronteira e incertezas sobre a modalidade das aulas (presenciais ou remotas) nas universidades parceiras.

#### **2. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:**

2.1 Este edital visa regular a pré-seleção de estudantes de cursos de graduação da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional para realização de estudos por até 1 (um) semestre por meio do Programa de Mobilidade AULP.

2.1.1 Não há possibilidade de prorrogação do período de permanência na instituição de destino no âmbito deste edital.

2.1.2 Cada estudante selecionado(a) pelo Programa de Mobilidade AULP só pode usufruir do Programa uma única vez.

2.2 A AULP abrange exclusivamente a mobilidade de estudantes entre instituições dos países de língua oficial portuguesa: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Macau (China), Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, e Timor-Leste.

2.3 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para cursar disciplinas nas universidades da AULP, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital e do Programa de Mobilidade AULP.

2.4 Os custos decorrentes da candidatura e da participação no Programa de Mobilidade AULP serão de inteira responsabilidade do estudante selecionado, salvo o possível apoio ofertado pelas universidades

receptoras e pela OEI-AULP (item 3.2).

### **3. DAS UNIVERSIDADES RECEPTORAS E CURSOS ELEGÍVEIS:**

3.1 As universidades receptoras e cursos elegíveis estão descritos no site do Programa de Mobilidade AULP: <https://mobilidade-aulp.org/ies/projetos/>.

3.2 As informações sobre as Bolsas de Viagem OEI-AULP e o apoio ofertado pelas universidades receptoras, como alojamento, alimentação e isenção do pagamento de taxas acadêmicas, estão disponíveis no site do Programa de Mobilidade AULP: <https://mobilidade-aulp.org/candidaturas/bolsas/>.

### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Será considerado apto à candidatura para participação no Programa de Mobilidade AULP, o estudante que cumprir os critérios definidos pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019):

a) tiver integralizado o primeiro ano do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;

b) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo I.

4.1.1 São elegíveis estudantes de todos os cursos de graduação da UFCSPA desde que o curso de destino tenha semelhanças com o curso no Brasil.

4.1.2 A instituição de acolhimento poderá rejeitar a candidatura se considerá-la inadequada à área de estudo do estudante.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio dos documentos exigidos neste edital.

5.1.1 O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu login através do e-mail e da senha escolhidos a fim de proceder à sua inscrição através de petição com abertura de processo novo com o nome "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial" e anexar os documentos via sistema.

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);

b) histórico escolar completo em formato .PDF;

c) barema preenchido (Anexo I do Edital) em formato .PDF;

d) documentos comprobatórios do barema descrito no Anexo I, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;

e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;

f) uma fotografia.

5.2.1 Uma vez que não há número definido de vagas para a mobilidade pelo Programa de Mobilidade AULP, o preenchimento dos campos "Dados da universidade estrangeira" e "Link para o vídeo de motivação para a mobilidade" no requerimento de inscrição não é necessário.

### **6. DA PRÉ-SELEÇÃO:**

6.1 A pré-seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

6.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os estudantes que enviarem a documentação requerida no item 5.2 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) do barema, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

6.1.1.1 As candidaturas serão homologadas até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição.

6.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de graduação na UFCSPA, até 10 (dez) dias úteis após a homologação, para verificar a adequação da candidatura.

6.2 O resultado da pré-seleção da UFCSPA será divulgado até 5 (cinco) dias úteis após a etapa 2.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

7.2 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

7.2.1 Cabe ao estudante requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

7.2.2 O estudante deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.

7.3 Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:

a) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, mas pode-se aplicar a cobrança de taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

b) a UFCSPA não oferecerá qualquer auxílio financeiro aos estudantes selecionados;

c) é obrigatória a contratação de seguro médico internacional cobrindo repatriamento funerário e adoecimento por COVID-19 e com vigência durante todo o período em que o estudante estiver no exterior.

7.4 O estudante, durante o seu afastamento para fins deste programa, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

7.5 O estudante aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI, de afastamento em mobilidade na UFCSPA.

7.6 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

7.7 Quando do retorno, o estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI, com seus Registros Acadêmicos.

7.8 A COMGRAD do curso é responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

## 8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Prazo
Inscrições	Fluxo contínuo
Homologação das inscrições	Até 5 dias úteis após a inscrição
Entrevista	Até 10 dias úteis após a homologação

Divulgação do resultado da pré-seleção interna	Até 5 dias úteis após o recebimento do resultado da entrevista pelo EInter
Candidatura junto ao Programa AULP	De responsabilidade do estudante, a depender da instituição estrangeira
Resultado do processo seletivo do Programa AULP	A depender da instituição estrangeira
Início das aulas	A depender da instituição estrangeira

Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

JENIFER SAFFI

Coordenadora do Escritório de Internacionalização

Vice-Reitora

#### ANEXO I – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
<b>1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)</b>		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
<b>2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)*</b>		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
<b>3. Currículo (máximo 40 pontos)</b>		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com	2,0 pontos por semestre	

certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)			
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		

CRG = coeficiente geral de rendimento.

\* Os pontos de corte por curso para preenchimento do barema estão disponíveis em:

<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/internacionalizacao/mobilidade-academica/perfil-academico>



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 28/06/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1418643** e o código CRC **2A4BEAE2**.

---